

1. OBJETIVO:

- O Programa de Integridade da LBGS tem como base os princípios de ética, transparência, responsabilidade e conformidade com leis, regulamentos e diretrizes internas. No centro desse programa está a função de Compliance, que pode ser compreendida como o conjunto de práticas e procedimentos adotados para assegurar que a organização e seus colaboradores estejam em conformidade com as normas externas e internas aplicáveis, promovendo uma cultura organizacional íntegra e comprometida com a legalidade.
- Este programa está alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais de governança e integridade, bem como à legislação vigente, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 12.304/2024 (Programa de Integridade), que reforça os mecanismos de controle, prevenção e responsabilização para o setor público e privado.
- O principal objetivo desta Política é o de educar e esclarecer a todos, diversos temas relacionados ao Compliance no escopo da LBGS. Com isso, buscamos desmistificar alguns conceitos, definir o escopo de atuação desta função, esclarecer diferenças e similaridades com áreas afins, bem como demonstrar como esta vital função está organizada dentro de nossa organização. Essa compreensão é essencial para fortalecer o engajamento de todos, garantir a efetividade do Programa de Integridade e proteger a reputação da empresa junto aos seus públicos de interesse.

2. ESCOPO:

- Todos os clientes internos e externos, promovendo interação entre os públicos e apoiando a governança na tomada de decisões, desenvolvendo e consolidando relacionamentos.

3. ÁREA DE APLICAÇÃO:

- Esta Política é aplicável a todos prestadores de serviços e colaboradores locados na Sede e Unidades geridas pela LBGS, sendo cientes que quaisquer alegações de desconhecimento das diretrizes aqui contidas, e de suas posteriores alterações, não serão

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 2 de 9

consideradas eventuais casos de inobservância do conteúdo deste documento e das políticas aos quais este faz referência.

4. DESCRIÇÃO:

- Compliance significa, resumidamente, cumprir e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades buscando mitigar os possíveis riscos relacionados.

• MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Oferecer, desenvolver e produzir serviços com qualidade, segurança e tecnologia com benefício comum para clientes, colaboradores e fornecedores.

Visão: Ser referência nacional do segmento de Facilities, contribuindo para a geração de empregos, sendo ágil no atendimento das necessidades dos clientes com nível de excelência.

Valores:

- Competência Ética
- Acolhimento Humanizado
- Transparência na Gestão
- Melhoria Contínua
- Desenvolvimento Profissional
- Excelência
- Foco no Paciente
- Valorização dos Colaboradores
- Responsabilidade Ambiental

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 3 de 9

4.1 Missão do Compliance na LBGS

- Nortear decisões estratégicas visando a integridade, transparência, a sustentabilidade e a responsabilidade na condução dos negócios, buscando sempre a mitigação dos riscos de compliance de acordo com princípios éticos e morais.

4.2 PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

- Para o devido atendimento aos requisitos legais e normativos, tal como aplicação de princípios de boa governança e padrões éticos normalmente aceitos nas melhores práticas, os princípios abaixo devem estar sempre atrelados à atuação de Compliance na LBGS deve estar sempre orientada pelos seguintes princípios:
- **Legalidade:** agir em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas aplicáveis ao negócio.
- **Integridade:** promover a honestidade, a retidão e a coerência nas ações e decisões da organização.
- **Transparência:** garantir clareza, precisão e acesso adequado às informações relevantes para os públicos de interesse.
- **Imparcialidade:** assegurar tratamento justo e isonômico, sem favorecimentos ou discriminações indevidas.
- **Responsabilidade:** zelar pelo impacto das decisões nos colaboradores, na sociedade e no meio ambiente.
- **Prevenção e Mitigação de Riscos:** adotar medidas proativas para identificar, avaliar e reduzir riscos de integridade e conformidade.
- **Confidencialidade:** preservar as informações sensíveis e estratégicas, protegendo dados e garantindo a privacidade.
- **Accountability (Prestação de Contas):** assumir responsabilidades pelas próprias ações e pelos resultados decorrentes delas.
- **Melhoria Contínua:** buscar constantemente o aprimoramento dos controles, processos e da cultura ética organizacional.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 4 de 9

4.3 ESTRUTURA E ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE COMPLIANCE

• Estruturalmente, a função de Compliance na LBGS está vinculada ao Compliance Officer terceirizado, o que assegura sua independência e autonomia no exercício de suas atividades. Essa configuração garante uma atuação isenta, imparcial e livre de conflitos de interesse, fatores essenciais para a credibilidade e efetividade do Programa de Integridade.

As principais atribuições da função de Compliance incluem:

- Zelar pela conformidade da organização com normas legais, regulatórias e internas;
- Promover a cultura de integridade e ética em todos os níveis da empresa;
- Implementar, revisar e monitorar políticas, códigos e procedimentos relacionados à integridade e à governança corporativa;
- Realizar treinamentos e ações de comunicação para educação contínua sobre temas de compliance;
- Monitorar e avaliar riscos de integridade, propondo planos de ação corretivos e preventivos;
- Atuar como canal de orientação para dúvidas relacionadas a condutas, normas e políticas internas;
- Apoiar e acompanhar as apurações decorrentes de denúncias recebidas pelo Canal de Ética;
- Elaborar relatórios gerenciais e indicadores que subsidiem decisões estratégicas relacionadas à integridade;
- Cooperar com auditorias internas e externas, além de órgãos reguladores, sempre que necessário.

Essa estrutura assegura que a LBGS mantenha uma gestão responsável, transparente e ética, alinhada às melhores práticas do mercado e às exigências legais.

4.4 POLÍTICAS E DIRETRIZES DE COMPLIANCE

- Políticas e diretrizes internas são fundamentais para o atingimento dos objetivos operacionais e estratégicos de forma responsável e transparente.
- Todos os documentos internos são revisados no mínimo a cada 2 (dois) anos ou conforme a necessidade identificada por meio dos resultados de avaliações internas e melhores práticas. Após revisão, os documentos são submetidos à aprovação das alçadas internas competentes, divulgados e, quando aplicável, utilizados como base para treinamentos obrigatórios.

4.5 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- O Código de Ética e Conduta da LBGS é o principal instrumento orientador das atitudes esperadas de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviço da LBGS. Ele estabelece os valores, princípios e padrões éticos que devem nortear a conduta profissional no dia a dia, promovendo um ambiente de respeito, integridade, inclusão e responsabilidade.
- Além de abordar temas como relacionamento interpessoal, uso de recursos da empresa, confidencialidade e respeito às leis, o Código também oferece diretrizes sobre como agir diante de situações de dilemas éticos. Todos devem conhecer seu conteúdo, aderir às suas diretrizes e, sempre que necessário, buscar apoio da área de Compliance para esclarecimentos.

4.6 PREVENÇÃO A FRAUDES, CORRUPÇÃO E CONFLITOS DE INTERESSES

- A LBGS adota uma postura de tolerância zero a práticas fraudulentas, atos de corrupção e situações que configurem conflito de interesses. Nesse sentido, a empresa conta com políticas específicas que visam prevenir, detectar e tratar qualquer conduta que coloque em risco a integridade das operações ou comprometa decisões imparciais.
- Essas políticas reforçam o compromisso com a ética e a conformidade legal, estabelecendo orientações claras sobre a oferta e o recebimento de brindes, hospitalidades, doações, patrocínios, relacionamento com agentes públicos e privados, bem como procedimentos para declaração e gestão de conflitos de interesses. A atuação

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 6 de 9

proativa dos colaboradores na identificação de riscos e no reporte de condutas suspeitas é essencial para a efetividade dessas diretrizes.

4.7 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A LBGS reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como direitos fundamentais, reforçando seu compromisso com a segurança da informação, a ética organizacional e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Nesse sentido, foram instituídas políticas e diretrizes que asseguram o tratamento adequado, seguro e responsável de todas as informações pessoais sob guarda da instituição, estejam elas em meio físico ou digital.
- Os dados de colaboradores, pacientes, prestadores de serviço ou qualquer outro titular de dados são considerados ativos sensíveis e estratégicos. Seu acesso é restrito a pessoas autorizadas, devendo ser preservados com base nos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade e finalidade legítima.
- A atuação da área de Compliance está alinhada à Política de Segurança da Informação, promovendo ações contínuas de conscientização, controle de acesso, gestão de incidentes e melhoria dos processos. Cabe a todos os colaboradores da LBGS o dever de zelar pela privacidade dos dados e buscar orientação sempre que houver dúvidas quanto ao uso, compartilhamento ou proteção dessas informações.

4.8 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

- A Comunicação Interna exerce um papel essencial na consolidação da cultura de integridade da LBGS. Por meio de canais oficiais, a área de Compliance atua em conjunto com a Comunicação para promover um ambiente de trabalho transparente, ético e alinhado aos valores institucionais.
- As ações de comunicação do Programa de Integridade são direcionadas à conscientização dos colaboradores sobre temas relevantes de ética, conduta e conformidade. Utilizando estratégias visuais, comunicados digitais, painéis informativos e campanhas periódicas, busca-se ampliar o engajamento e facilitar a compreensão das normas e políticas internas.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 7 de 9

- Todo o conteúdo disseminado é elaborado com linguagem acessível e alinhado ao planejamento estratégico da organização, assegurando coerência, clareza e efetividade na transmissão das informações. Dúvidas e manifestações podem ser direcionadas ao canal de governança institucional (governanca@lbgs.com.br), reforçando o compromisso com o diálogo, a escuta ativa e a melhoria contínua do Programa de Integridade.

4.9 RELACIONAMENTOS E INTERDEPENDÊNCIAS

- Apesar de cada vez mais se solidificar no dia a dia das empresas, a função Compliance ainda suscita algumas dúvidas quanto ao seu escopo de atuação.
- Por essa razão, as diferenças e fronteiras funcionais de Compliance com algumas funções são uma linha tênue e, portanto, este item busca, para fins do escopo desta Política, esclarecer e estabelecer as finalidades de cada função.

4.10 RECURSOS HUMANOS (RH)

Existem algumas conexões importantes entre as áreas no tocante a Compliance e assuntos correlatos, a saber a área de RH:

- Compartilha a disseminação da missão, visão e valores da empresa, assim como da cultura de Compliance e ética;
- Apoia na integração de novos colaboradores, promovendo o alinhamento com o Código de Ética e Conduta, bem como os manuais, políticas e diretrizes internas, quando aplicáveis;
- Comunicar tempestivamente para Compliance e demais áreas aplicáveis quaisquer movimentações de pessoal ou situações relevantes neste contexto; e
- Organizar e controlar participação dos colaboradores em quaisquer treinamentos.

No entanto, é de responsabilidade da função de Compliance o gerenciamento e apuração de denúncias e processos de investigação e aplicação de medidas disciplinares, sendo que a área de RH pode ser consultada sempre que necessário.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 8 de 9

4.11 JURÍDICO

O relacionamento entre a área de Compliance e o Jurídica busca a troca de experiências e alinhamento de estratégias de atuação em algumas situações. Devido ao fato de ambos lidarem com aspectos legais e regulatórios, é importante salientar a principal diferença em seus focos de atuação.

O papel de “fazer a instituição cumprir a lei” é inerente às funções jurídicas e de Compliance, todavia, Compliance possui escopo preventivo e de atuação mais organizacional pois também inclui em suas atribuições a preparação e monitoramento dos documentos internos, monitoramentos regulatórios e operacionais, treinamentos, gestão de ilícitos, bem como melhores práticas nacionais e internacionais no tocante a padrões de Compliance.

Já a área jurídica, por sua vez, concentra-se em atribuições principais, como contratos, contenciosos e societário, além de exercer um papel consultivo para aspectos legais, incluindo legislações trabalhistas, código civil, entre outras.

4.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Compliance da LBGS representa o compromisso institucional com a ética, a integridade, a conformidade legal e a gestão responsável dos negócios. Este documento tem como objetivo orientar colaboradores, gestores e terceiros sobre os princípios, diretrizes e responsabilidades que sustentam o Programa de Integridade da organização.

O cumprimento desta Política, bem como das demais normas e procedimentos internos, é **obrigatório para todos**, independentemente de cargo ou função. O desconhecimento de seus conteúdos **não isenta** o colaborador de sua responsabilidade em seguir as orientações e zelar por um ambiente íntegro, ético e em conformidade.

A LBGS reforça que dúvidas, situações não previstas ou qualquer conduta que contrarie esta Política devem ser reportadas à área de Compliance ou por meio dos canais institucionais, assegurando-se sempre o sigilo, a imparcialidade e a proteção contrarretaliações. A integridade começa com a atitude de cada um.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL: COMPLIANCE	Código: PI-COMP-015-00
		Data: 08/25
		P. Revisão: 08/27
		Páginas: 9 de 9

5. MONITORAMENTO:

Será monitorado através da empresa de compliance e os resultados encaminhados para alta direção.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709 de 2018

Lei Anticorrupção nº 12.846/2013

Programa de Integridade Decreto nº 12.304/2024

Lei de Conflito de Interesse nº 12.813/2013

7. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Data de Elaboração	Revisão	Descrição das principais alterações
17/08/2025	00	Elaboração inicial do documento.

Elaborado por: Equipe Compliance Data: 17/08/2025	Revisado por: Gestão da Qualidade – GQ Data: 11/09/2025	Aprovado por: Diretoria Administrativa Data: 11/09/2025
---	---	---